

L E I N. 9.207, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

Altera a Lei n. 8.014, de 18 de dezembro de 2009, que “Autoriza o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Educação, a celebrar convênio com a Associação Beneficente Social e Educacional Lírios do Campo, objetivando o desenvolvimento do Centro de Educação Infantil (CEDIN) do Jardim São José II, para atendimento de crianças de 0 a 5 anos de idade, filhos de mães com atividades remuneradas e de baixa renda da Região Leste do Município, e dá outras providências.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído um artigo 11-A na Lei n. 8.014, de 18 de dezembro de 2009, com a seguinte redação:

“Art. 11-A. Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar por vinte e quatro meses o convênio com a Associação Beneficente Social e Educacional Lírios do Campo objetivando a continuidade das atividades desenvolvidas no Centro de Educação Infantil - CEDIN - do Jardim São José II.

Parágrafo único. As despesas com a prorrogação do Convênio para o ano de 2015 serão de R\$ 655.728,70 (seiscentos e cinquenta e cinco mil setecentos e vinte e oito reais e setenta centavos), para o ano de 2016 serão de R\$ 715.340,40 (setecentos e quinze mil trezentos e quarenta reais e quarenta centavos) e para o ano de 2017 serão de 59.611,70 (cinquenta e nove mil seiscentos e onze reais e setenta centavos) que correrão por conta da dotação orçamentária n. 40.10.335043-12.365.0025-2042-01-210000, suplementada em até 20% (vinte por cento) se necessário.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

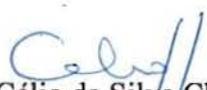
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 24 de outubro de 2014.


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

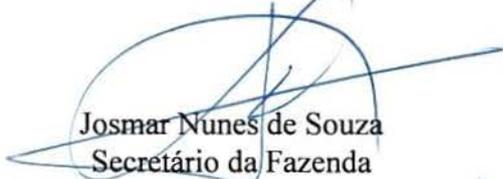
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



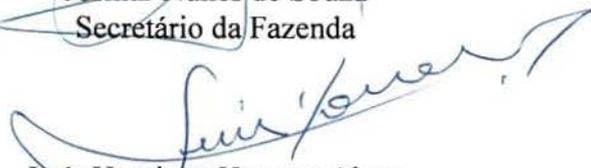
César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Célio da Silva Chaves
Secretário de Educação

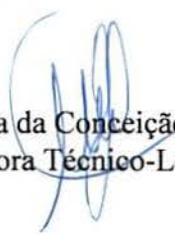


Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa



(Projeto de Lei n. 296/14, de autoria do Poder Executivo)
Mensagem 79/ATL/14